



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2º T.
§

(513)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A IMPRENSA NACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

PROCESSO Nº 004212/2009.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, a Rua Augusto Correa, N.º 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66075-900, inscrita no CGC/MF sob o N.º 34.621.748.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro Nazaré, CEP 66060-230, Belém/PA, portador do RG nº 1544266 e CPF nº: 153.515.992-87 e a empresa **IMPRENSA NACIONAL**, sediada na SIG Quadra 06 Lote 800 – Brasília –DF-CEP: 70.610-460, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, Coordenador Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 584.639.251-20, e da CI nº 1.282.088 SSP/DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2016**, com sujeição às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nº 93.872/86, IN nº 02/91, e 18/97 ambas do MARE, naquilo que couber, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 09/2016, que tem como objeto a: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE** na forma do art. 57, II da Lei 8666/93 e justificativa constante as fls.218, por conseguinte, reajustar o valor previsto na **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO**, em face da publicação no DOU de 03/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E DA VALIDADE”

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.”

A Cláusula Sexta passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO”



A



O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 01/2/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 03.2.2017.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES nº 108288
Fonte nº 8100
Natureza da Despesa nº 339139.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 9 de Maio de 2018.


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE




ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:
RG nº :

CPF nº:
RG nº :